BANQI III FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ/MF nº 60.234.640/0001-98

FATO RELEVANTE

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A., instituição devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), por meio do Ato Declaratório nº 6.819 de 17 de maio de 2002, à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, n° 228, sala 913 – Parte, Botafogo, CEP 22.250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de administradora do **BANQI II FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.234.640/0001-98 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente), nos termos do item 7.1, inciso "(vi)", do Anexo da Classe Única ao Regulamento do Fundo ("**Regulamento**") e do artigo 64 da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**"), vem, por meio do presente Fato Relevante, comunicar aos cotistas e ao mercado em geral a ocorrência de fato relevante relacionado ao Fundo.

Foi divulgado o pedido de recuperação judicial formulado pelo Grupo Casas Bahia, na qualidade de originador dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo ("**Originador**"). Embora o item 7.1, inciso "(vi)", do Regulamento não faça menção expressa ao Originador, considerando a posição desempenhada pelo Grupo Casas Bahia na estrutura dos Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo, a Administradora entende que o referido evento deve ser considerado, para os fins previstos no Regulamento, como hipótese de Evento de Avaliação, sem prejuízo da apreciação e deliberação dos cotistas acerca dos efeitos do referido evento sobre o Fundo.

Nesse contexto, a Administradora informa que será convocada Assembleia Geral de Cotistas, nos termos do item 7.2. e seguintes do Regulamento, com o objetivo de avaliar o grau de comprometimento das atividades do Fundo em decorrência do referido Evento de Avaliação, bem como deliberar acerca da caracterização, ou não, do referido evento como Evento de Liquidação, nos termos e para os fins previstos no Regulamento.

A Administradora esclarece, ainda, que permanecerá acompanhando os desdobramentos relacionados ao pedido de recuperação judicial do Originador, bem como seus potenciais impactos sobre os Direitos Creditórios integrantes da carteira do Fundo e sobre o regular funcionamento do Fundo, adotando, no âmbito de suas atribuições, as medidas que se mostrarem cabíveis e mantendo os cotistas e o mercado devidamente informados acerca de eventuais fatos relevantes que venham a ocorrer.

Sendo o que cumpria para o momento, e em observância aos princípios de transparência, diligência e ampla divulgação de informações relevantes aos cotistas e ao mercado, a Administradora publica o presente Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2026.

GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIARIOS S.A.